



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Projeto de Lei nº. 07/2021

Institui a Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira no âmbito do município de Campo Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que o Poder Legislativo decreta e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira, a qual será deferida a pessoas que se destacarem na causa da segurança pública no município de Campo Alegre.

Art. 2º. A Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira será proposta por no mínimo 3 Conselheiros e será deferida pela maioria dos membros do Conselho de Segurança Pública do município de Campo Alegre.

Parágrafo Único: O requerimento deverá ser entregue na secretaria executiva do Conselho até 15 dias antes da reunião ordinária para constar na pauta de deliberação.

Art. 3º. Caberá aos Conselheiros (as) proponentes a exposição dos motivos que justifiquem a entrega da honraria.

Art. 4º. Na reunião, antes de iniciada a votação, qualquer dos Conselheiros (as) poderá se manifestar sobre a indicação.

Art. 5º. O resultado da votação não será consignado em ata, devendo apenas ser registrado o deferimento ou não da indicação.

Art. 6º. Após o resultado da votação o Presidente do Conselho fará a devida comunicação ao Homenageado (a) através de ofício.

Art. 7º. A Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira será entregue ao Homenageado (a) em seção solene com data a ser definida pelo pleno do Conselho de Segurança Pública do município de Campo Alegre.

Art. 8º. A Comenda consistirá em placa com o brasão do Conselho de Segurança Pública do município de Campo Alegre impresso no lado superior esquerdo e o brasão do município de Campo Alegre impresso no lado superior direito.

§ 1º. Constará na Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira os seguintes dizeres: O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, CONFERE A (NOME DO HOMENAGEADO (A)) A COMENDA SANDRO MARCELO DA SILVA FERREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A CAUSA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ - 00.533.268/0001-99

§ 2º. A Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira será entregue ao homenageado (a) pelos Conselheiros autores da proposta.

Art. 8º. Ao Contemplado (a) com a Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira será conferido (a) o título de Comendador (a) da causa da Segurança Pública do município de Campo Alegre.

§ 1º. O título de Comendador (a) é considerado consequência da entrega da Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira, e consistirá em diploma entregue com os seguintes dizeres: O CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, COM A ENTREGA DA COMENDA SANDRO MARCELO DA SILVA FERREIRA, CONFERE O TÍTULO DE COMENDADOR (A) DA CAUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, A (NOME DO HOMENAGEADO (A)).

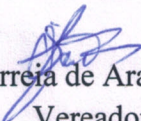
§ 2º. O diploma será confeccionado com as mesmas características descritas no art. 8º da presente Lei.

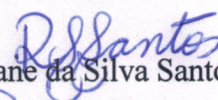
§ 3º. O título de Comendador (a) será entregue ao Contemplado (a) no prazo de até 90 dias.

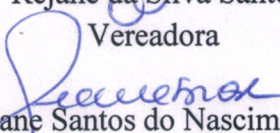
Art. 9º. Os casos omissos serão objeto de discussão entre os Conselheiros (as) na oportunidade que surgirem.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, 11 de agosto de 2021.


José Correia de Araújo Santos
Vereador


Rejane da Silva Santos
Vereadora


Jeane Santos do Nascimento
Vereadora

ACEITO POR (UNANIMIDADE)
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 11, 08, 2021

PRESIDENTE

BIOGRAFIA SANDRO MARCELO

Projeto de Lei nº. 07/2021

Institui a Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira
no âmbito do município de Campo Alegre e dá outras

Nascido em 25/05/1963 no município de Pão de Açúcar -AL, Sandro Marcelo da Silva Ferreira, o caçula dos oitos filhos de Jacinto Alves Ferreira e Josefa da Silva Ferreira. Logo em sua infância, mudou-se para a cidade de Matriz de Camaragibe – AL, onde estudou boa parte de sua infância e juventude, na adolescência mudou-se para a Capital Maceió, onde ingressou em escola técnica federal (CEFET). Ingressou no curso de Direito na faculdade CESMAC, onde conseguiu com muita dificuldade concluir o curso. Foi aprovado no concurso estadual e assumiu como agente de polícia civil no dia 29/07/1985, pai de dois filhos Silvio Marcelo da Silva Ferreira e Sandra Marcelly da Silva Ferreira frutos de seu primeiro casamento. Na década de 90 foi promovido de Agente para Delegado de Polícia, cargo em que ocupou em Campo Alegre -AL no ano de 1993 onde encontrou seu grande amor Maria José da Silva, com quem teve mais três filhos, Sâmara Mayra da Silva Ferreira, Sandro Marcelo da Silva Ferreira Júnior e Sávio Marcelo da Silva Ferreira. Decidiu criar seus filhos e construir sua família no município de Campo Alegre, cidade que lhe acolheu e onde pode viver por longos 26 anos, sempre engajado na melhoria da segurança pública municipal e estadual, destacou-se como Delegado em Vários municípios do Estado, recebendo títulos e menções honrosas, atuou por mais uma vez no município de Campo Alegre no ano de 2013. Em 2018 tragicamente sofreu um infarto em uma partida de futebol, no município de Pão de Açúcar, a mesma cidade onde havia nascido, deixando uma grande perda para toda a família e amigos.

Art. 4º. Na reunião, antes de iniciada a votação, qualquer dos Conselheiros (as) poderá se manifestar sobre a indicação.

Art. 5º. O resultado da votação não será consignado em ata, devendo apenas ser registrado o deferimento ou não da indicação.

Art. 6º. Após o resultado da votação o Presidente do Conselho fará a devida comunicação ao Homenageado (a) através de ofício.

Art. 7º. A Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira será entregue ao Homenageado (a) em seção solene, cuja data a ser definida pelo plano do Conselho de Segurança Pública do município de Campo Alegre.

Art. 8º. A Comenda consistirá em placa com o brasão do Conselho de Segurança Pública do município de Campo Alegre impresso no lado superior esquerdo e o brasão do município de Campo Alegre impresso no lado superior direito.

§ 1º. Constará na Comenda Sandro Marcelo da Silva Ferreira os seguintes dizeres: O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, CONFERE A (NOME DO HOMENAGEADO (A)) A COMENDA SANDRO MARCELO DA SILVA FERREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A CAUSA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.